



PROCESSO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAU/BR N. 6/2019
INTERESSADO	SECRETARIA GERAL DA MESA DO CAU/BR E CED-CAU/BR
ASSUNTO	ANÁLISE PRELIMINAR DE PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES

DELIBERAÇÃO N. 049/2019 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a entrega dos serviços prestados em decorrência do Contrato de prestação de serviços CAU/BR n. 6/2019; e

Considerando a distribuição de processos ético-disciplinares realizada nas 86ª, 87ª e 88ª reuniões ordinárias.

DELIBEROU:

1 – Atestar a regularidade dos serviços prestados por meio do Contrato de prestação de serviços CAU/BR n. 6/2019, relativo aos processos n. 207516/2014 (CAU/PA), 275632/2015 (CAU/RS) e 524389/2017 (CAU/SC), avaliada a compatibilidade quanto a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e atendimento às demandas da CED-CAU/BR.

2 – Enviar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para ciência e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 5 de dezembro de 2019.

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador

MATOSALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE

Membro

DIEGO LINS NOVAES FERRAZ

Membro

FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES

Membro

OBS.: DESEMPENHO SATISFATORIO (MATOSALÉM).